



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 20/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA PARA O  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DA  
DANÇA CLÁSSICA**

**1. DA ABERTURA**

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2023, referente ao Edital 15/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 23 de maio de 2023, observando-se os termos abaixo:

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	<b>31/07/2023</b>
Período de realização das <b>inscrições on-line</b> com a <b>entrega da documentação</b> comprobatória dos <b>pré-requisitos</b> (portfólio, diploma e histórico de graduação) de ingresso no curso.  Inscrições pelo <a href="#">site do IFB</a> .  Envio da documentação da inscrição pelo formulário eletrônico:  <a href="https://forms.gle/keByBSXmFZ8BWbfo8">https://forms.gle/keByBSXmFZ8BWbfo8</a>	<b>02/08/2023 a 13/08/2023</b>
Período para <b>análise da documentação</b> comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso	<b>14/08/2023</b>
Divulgação do <b>resultado final</b> do processo seletivo	<b>15/08/2023</b>
Período de <b>matrícula em 1ª chamada</b>	<b>16/08/2023</b>

Período de matrícula das demais chamadas, caso necessário.	<b>A partir de 17/08/2023</b>
Previsão de <b>início das aulas</b> do curso	<b>17/08/2023</b>

**2.2** As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações de acordo com a conveniência e/ou oportunidade da comissão organizadora, que justificará as alterações.

### **3. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

Curso	Duração em semestres	Turno	Vagas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Metodologia de Ensino da Dança Clássica	3	Quinta e sexta à noite e sábado de manhã	9

**3.2** Para ingresso no curso, os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória dos pré-requisitos abaixo (eliminatórios):

- Graduação concluída, comprovada por meio do histórico escolar e do diploma de graduação ou declaração de colação de grau;
- Comprovação de experiência artística e/ou docência em Dança Clássica de no mínimo 3 (três) anos consecutivos. Deverá ser preparado um Portfólio com os comprovantes das experiências por meio de declarações, diplomas, exames, certificados, programas de espetáculos e eventos e/ou outros documentos oficiais.

**3.3** Entende-se como público alvo deste curso, portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, com comprovação de experiência artística/docente em Dança Clássica e que atuem e/ou tenham interesse em atuar na área específica do ensino da Dança Clássica. Dessa forma, tem-se como público alvo docentes de dança, dançarinos, coreógrafos, diretores artísticos, educadores, educadores físicos, dentre outras áreas de atuação da dança.

**3.4** As aulas serão ministradas nas **quintas-feiras e sextas-feiras, das 19h00 às 21h30 e nos sábados, de 8h00 às 10h30 e 11h00 às 13h30**, durante 14 semanas, distribuídas ao longo do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do *campus* e cronograma de aulas do curso.

**3.5** Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *campus* e de interesse da Coordenação do Curso.

### **4. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE**

**4.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

**4.2** A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada em duas etapas: a inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação requerida pelo formulário eletrônico. Seguem abaixo os links para as inscrições nas duas etapas:

I - Inscrição pelo [site do IFB](#) e;

II- Envio da documentação pelo formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/keByBSXmFZ8BWbfo8>

**4.3** A inscrição pelo site do IFB e o envio da documentação pelo formulário eletrônico devem ser efetuados no prazo definido no item 2.1 deste edital.

**4.3.1** O comprovante de inscrição pelo site do IFB pode ser gerado clicando em Minhas Inscrições ao logar no endereço eletrônico:  
<https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>

**4.3.2** O portfólio, o diploma e o histórico de graduação (documentação obrigatória) devem ser enviados junto com a documentação de matrícula pelo formulário eletrônico que ficará disponível **do dia 2 de agosto de 2023 até o dia 13 de agosto de 2023**.

**4.3.3** A confirmação do envio da documentação pelo formulário eletrônico será feita mediante o recebimento de mensagem de e-mail enviado pelo remetente "Formulários Google" com a cópia das respostas registradas. **Caso o candidato não receba este e-mail de confirmação, deverá preencher o formulário novamente ou entrar em contato por meio do endereço [registroacademicobrasilia@ifb.edu.br](mailto:registroacademicobrasilia@ifb.edu.br).**

**4.4** O candidato que não efetuar a inscrição pelo site do IFB ou não enviar a documentação exigida no item 3.2 deste edital, estará desclassificado da seleção.

**4.5** O questionário socioeconômico, que compõe a inscrição pelo site do IFB, tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.

**4.6** As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**4.7** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**4.8** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, caso o candidato necessite, de computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira ( <i>apenas em dias úteis</i> )	Das 8h às 20h

**4.9** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB, em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas após o término do período de inscrições.

**4.10** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

**4.11** Caso sejam feitas inscrições em nome do mesmo candidato (em duplicidade) no mesmo processo seletivo, será considerada válida apenas a última registrada no sistema de formulário eletrônico.

**4.12** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**4.13** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores (institucionais e

legais), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **5. O PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção será realizada em uma única etapa:

a) a etapa única, de caráter eliminatório, será a entrega e análise de toda documentação obrigatória exigida no edital (item 3.2): portfólio com comprovações do pré-requisito, do diploma de graduação (ou declaração de colação de grau) e seu respectivo histórico escolar. Nesta etapa, o candidato que não comprovar a experiência de três anos consecutivos em Dança Clássica ou que não enviar o diploma (ou declaração de colação de grau) com o histórico de graduação será desclassificado da seleção.

**5.2** Os documentos exigidos para o processo seletivo, de acordo com o cronograma do edital, deverão ser **digitalizados em formato PDF legível** e serão:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);

c) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.

d) Uma foto 3 x 4 em formato digital (auto retrato com fundo branco)

e) Comprovante de residência

f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino. (Ex: certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar.

g) Título de eleitor ou Comprovante de quitação eleitoral;

h) Diploma de graduação (ou declaração de colação de grau), em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação, com seu respectivo histórico escolar, conforme item 3.2;

i) Portfólio do candidato, conforme item 3.2.

**5.3** Na etapa de análise dos documentos, de caráter eliminatório, o candidato é responsável pela entrega da totalidade dos documentos exigidos, podendo acrescentar ou retificar documentos, realizando novo preenchimento do formulário de inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (item 2.1).

**5.4** O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18hs.

**5.5** Não serão aceitas documentações entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico do formulário eletrônico descrito no cronograma deste edital.

**5.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** As matrículas em primeira chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas remanescentes, serão realizadas no Registro Acadêmico do *campus* Brasília na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**6.2** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas em datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.3** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

**7.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.

**7.3** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

**7.4** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**7.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.6** Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB- *campus* Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.

**7.7** Todas as publicações - como resultados, homologações ou convocações - são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.

**7.8** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Coordenação do Curso, Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, Direção-Geral, do *campus* Brasília.

Brasília, 31 de julho de 2023.

(original assinado)

**Patricia Albuquerque de Lima**

Diretora-Geral pro tempore *campus* Brasília

Portaria nº 339/2023-D.O.U, de 5 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Albuquerque de Lima, Diretora-Geral Pro Tempore Campus Brasília**, em 31/07/2023 14:28:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 478768

Código de Autenticação: cc82d47130



Campus Brasília  
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F  
e G., None, Asa Norte, BRASÍLIA / DF,  
CEP 70.830-450  
(61) 2193-8055